

Nº 017 Ano 03

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2015

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice	
Leis	1

Leis

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3010. DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

"HOMOLOGA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMEROS 11 E 14 DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE, RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N°.785185/2013 MAPA/CAIXA".

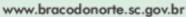
ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a homologar os Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel de números 11 e 14 de 2014, que entre si fazem o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura municipal de Braço do Norte, referente recursos do contrato de repasse nº.785185/2013 MAPA/CAICA.

- § 1°- O presente Termo de Cessão de Uso n°. 11/2014, tem por objeto a cessão do seguinte bem móvel:
 - 1 (um) TRATOR VALTRA, modelo a750 4x4, nº.de série V750395484, Pat nº.17489.







DIÁRIO OFI **ELETRÔNICO**

Nº 017 Ano 03

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2015

Braço do Norte - Santa Catarina

§ 2º O presente Termo de Cessão de Uso nº.14/2014, tem por objeto a cessão do seguinte bem móvel:

1 (uma) COLHEDORA DE MILHO, com graneleira marca combine serie n°.2014/1191, Pat n°.17601.

Art.2º Os Termos de Cessão de Uso dos Bens Móvel são parte integrante desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de fevereiro de 2015.

ADEMIR DA SILVA MATOS **Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3011. DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

> "AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CHARLES **PREFEITO TEODORO** BIANCHINI, MUNICIPAL \mathbf{EM} EXÉRCICIO DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e





Nº 017 Ano 03 Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2015 eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Braço do Norte - Santa Catarina

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a **Escola de Samba Unidos do Vale**, CNPJ nº. 11.324.988/0001-60, com sede neste Município.

Parágrafo Único- Os recursos de que trata o caput deste artigo, será usado nas despesas para a realização do Carnaval de Rua de Braço do Norte, sendo que a entidade deverá apresentar as prestações de contas junto ao Departamento de Contabilidade do município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de fevereiro de 2015.

CHARLES TEODORO BIANCHINI Prefeito Municipal em exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário de Administração e Fazenda

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°.3012. DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

> "AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CHARLES TEODORO BIANCHINI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXÉRCICIO DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e





Nº 017 Ano 03 Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2015 eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Braço do Norte - Santa Catarina

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a **Escola de Samba Unidos do Vale**, CNPJ nº. 11.324.988/0001-60, com sede neste Município.

Parágrafo Único- Os recursos de que trata o caput deste artigo, será usado nas despesas para a realização do Carnaval de Rua de Braço do Norte, sendo que a entidade deverá apresentar as prestações de contas junto ao Departamento de Contabilidade do município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de fevereiro de 2015.

CHARLES TEODORO BIANCHINI Prefeito Municipal em exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário de Administração e Fazenda

> ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

